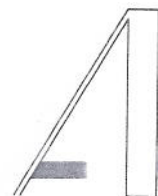




**Certificação
Legal de Contas
e
Parecer do
Conselho Fiscal**





CERTIFICAÇÃO DAS CONTAS

Introdução

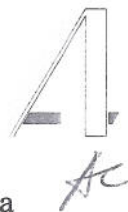
1. Examinámos as demonstrações financeiras anexas do *SUCH – Serviço de Utilização Comum dos Hospitais*, as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2009, (que evidencia um total de 99.066.574 euros e um total de capital próprio de 10.842.426 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 5.043.128 euros), as Demonstrações dos resultados por naturezas e por funções e a Demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data e os correspondentes Anexos.

Responsabilidades

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do SUCH e o resultado das suas operações, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

Âmbito

4. O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:
 - a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação;



- a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
 - a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade;
 - e a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.
5. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Reservas

6. A conta *Clientes C/Corrente* apresenta saldos vencidos há mais de 2 anos totalizando cerca de 2.540 mil euros, dos quais cerca de 1.451 mil euros com demora superior a 5 anos. Embora a natureza pública de grande parte dos devedores permita acalentar a expectativa de recuperação de parte destes valores, consideramos que o ajustamento para dívidas de terceiros evidenciado no balanço (354 mil euros) está muito aquém do que seria recomendável à luz do princípio da prudência.
7. A exemplo do sucedido no passado, os hospitais efectuaram vários pagamentos no chamado “período complementar”, ou seja, em Janeiro de 2010, exigindo que o respectivo recibo seja datado de Dezembro de 2009, o que produz um desajustamento temporal entre as datas efectivas e de registo dos movimentos bancários no final do exercício. Assim, estão contabilizados como recebimentos pelo SUCH em 31 de Dezembro montantes efectivamente entrados em Janeiro de 2010; similarmente, foram contabilizados pelo SUCH em Dezembro de 2009 diversos pagamentos a fornecedores realmente efectuados em Janeiro de 2010. Assim, consideramos que à data de 31 de Dezembro de 2009 as contas de *Clientes* e *Fornecedores* encontram-se subvalorizadas em cerca de 4.031 mil euros e 1.822 mil euros, respectivamente e as *Disponibilidades* encontram-se sobrevalorizada em cerca de 2.209 mil euros.

Opinião

8. Em nossa opinião, excepto quanto aos efeitos das situações descritas nos parágrafos n.º 6 e 7, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do *SUCH – Serviço de Utilização Comum dos Hospitais* em 31 de Dezembro de 2009, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

Ênfases

9. Sem afectar a opinião expressa no parágrafo anterior, chamamos a atenção para as seguintes situações, as duas primeiras relacionadas com alterações de políticas contabilísticas:
 - 9.1 O valor dos *Trabalhos para a própria empresa* realizados pelas equipas internas em 2009 passou a ser calculado (1.044 mil euros) e reconhecido também como custo a imputar a resultados ao longo de 3 exercícios. Em consequência do diferimento de 2/3 desse valor, o resultado de 2009 foi afectado favoravelmente em cerca de 696 mil euros,
 - 9.2. Passaram a ser reconhecidos no balanço como *Acréscimos de Proveitos* e na demonstração de resultados como *Prestações de Serviços* cerca de 1.145 mil euros relativos a serviços diversos (manutenção, reparação, etc.) efectivamente prestados em 2009, mas só facturados em 2010.
 - 9.3. O Decreto-Lei n.º 19/2010, de 22 de Março, criou a *SPMS – Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E.* e determina a transmissão para esta nova entidade das posições jurídicas dos ACEs *Somos Compras*, *Somos Contas* e *Somos Pessoas* e das estruturas do SUCH afectas à prossecução das actividades destes últimos. Dado que nesta data ainda não são conhecidos os termos e as condições em que se processará esta transmissão, não foram introduzidos nas contas do SUCH em apreço quaisquer ajustamentos que possam vir a mostrar-se necessários em função de ulteriores decisões.

Lisboa, 5 de Maio de 2010



ALVES DA CUNHA, A. DIAS & ASSOCIADOS
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
representada por José Luís Areal Alves da Cunha

PARECER DO CONSELHO FISCAL

EXERCÍCIO DE 2009


1. Nos termos legais e estatutários, vem o Conselho Fiscal do SUCH, Serviço de Utilização Comum dos Hospitais, pessoa colectiva de utilidade pública administrativa, apresentar o seu Parecer sobre o Relatório de Gestão e Contas elaborado pelo Conselho de Administração relativo ao exercício de 2009.
2. O Conselho Fiscal apreciou o Relatório do Conselho de Administração que acompanha as contas do exercício e descreve sucintamente a actividade desenvolvida pelo SUCH durante o exercício findo. O capítulo dedicado à situação económica e financeira, complementado com as Notas incluídas no Anexo às Demonstrações Financeiras, apresenta informações adicionais sobre a evolução da situação financeira e patrimonial do SUCH.
3. O Conselho Fiscal analisou também o Balanço Analítico, as Demonstrações dos Resultados por natureza e funções e o respectivo Anexo às Demonstrações Financeiras, bem como a Demonstração dos Fluxos de Caixa do exercício findo em 31 de Dezembro de 2009. Foram ainda solicitados ao Conselho de Administração os esclarecimentos considerados necessários à apreciação das contas, os quais foram obtidos. O Revisor Oficial de Contas membro deste Conselho prestou informações sobre a Certificação das Contas referente às demonstrações financeiras do SUCH, designadamente no tocante às situações merecedoras de reservas e ênfases.
4. O exercício de 2009 encerrou com um resultado líquido negativo de 5.043,1 mil euros, o que constitui um agravamento de 14,3% relativamente ao apurado em 2008 (-4.410,6 mil euros). De salientar, no entanto, que a regularização do ajustamento para dívidas de terceiros considerado como reserva na Certificação das Contas, a ser realizada, influenciaria negativamente o resultado líquido e os resultados transitados evidenciados pelas contas em apreço. A comparação com o ano anterior deve também levar em consideração os efeitos favoráveis sobre o resultado de 2009 referidos nas ênfases da citada Certificação de Contas.
5. No tocante aos proveitos e ganhos, de destacar que as *Prestações de Serviços* cifraram-se em 100.392,9 mil euros (+ 12,4% do que 2008), o que compensou os aumentos registados nas principais rubricas de custos. O ACE SUCH-Dalkia foi uma vez mais o único dos ACE's que contribuiu positivamente com cerca de 415,6 mil euros para o resultado do SUCH. A EAS também concorreu, uma vez mais, positivamente (52,7 mil euros) para o montante evidenciado em *Ganhos em empresas do grupo e associadas*. De referir, finalmente, que no final de 2009 foram debitados juros de mora aos clientes em situação de incumprimento, o que gerou um proveito no exercício que ascendeu a 1.511 mil euros.

6. No domínio dos custos verifica-se que apenas os juros, e não obstante o crescimento do Passivo, registaram uma diminuição comparativamente com 2008, o que se ficou a dever essencialmente à descida das taxas de juro. As demais rubricas de custos apresentam um comportamento desfavorável, como sucede nas principais componentes do custo operacional: *Fornecimentos e Serviços Externos*: +21,4%; *CMVMC*: +10,7%; *Amortizações*: +7,3%; *Custos com o Pessoal*: +3,0%. Salientam-se ainda, pela negativa, as perdas registadas pelos ACE's *Somos Compras* (-4.185,1 mil euros), *Somos Contas* (-1.435,4 mil euros) e *Somos Pessoas* (-732,4 mil euros) que constam na Demonstração de Resultados na rubrica *Perdas em empresas do grupo e associadas*.
7. Em consequência do resultado líquido negativo apurado e da dificuldade de recuperação das dívidas de clientes, a situação financeira patenteada pelo SUCH no balanço em apreço degradou-se, como decorre do facto do capital próprio ter diminuído em 31,7% e do Passivo ter aumentado 53,8%, tudo comparativamente com 31/12/2008, e de este último equivaler a 89% do Activo em 31/12/2009.
8. Face ao exposto, o Conselho Fiscal considera de aprovar as contas do *SUCH - Serviço de Utilização Comum dos Hospitais* referentes ao exercício de 2009, atentas as reservas e ênfases expressas na Certificação das Contas, bem como a proposta de aplicação de resultados formulada pelo Conselho de Administração.

Lisboa, 6 de Maio de 2010

O CONSELHO FISCAL,


Dr. António Pedro Araújo Lopes – Presidente


Alves da Cunha, A. Dias & Associados, representada por Dr. José Luís Areal
Alves da Cunha – Vogal e ROC


Dr.ª Maria Manuela Duarte Veloso de Carvalho Sousa – Vogal